



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CGC.: 26.213.496/0001-75

LEI Nº 866/98

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprova, e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no montante de R\$ 615.000,00 (Seiscentos e quinze mil reais) para atender a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO : 02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 02.04	DEPTO. EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO: 08	EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA: 42	ENSINO FUNDAMENTAL
SUBPROGRAMA: 188	ENSINO REGULAR
02.04.08.42.188.2.070	Transferências ao Fundo Nacional de Desenv. do Ensino Fundamental

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.2.0	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
3.2.2.4	TRANSF. A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
3.2.2.4.10	Contribuições ao FUNDEF

Art. 2º - Para incorrer com as despesas resultantes do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar recurso no valor de R\$ 615.000,00 (Seiscentos e quinze mil reais) oriundo da seguinte classificação:



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CGC.: 26.213.496/0001-75

02.12	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
99.99.999	Reserva de Contigência
99.99.999.2069	Reserva de Contigência
9.0.0.0	Reserva de Contigência

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 1998.

Bom Jesus do Galho, 20 de Fevereiro de 1998.

